



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 2 / 2022 - PROPESQI (11.06)**

**Nº do Protocolo: 23111.002016/2022-42**

**Teresina-PI, 14 de Janeiro de 2022**

**CHAMADA INTERNA - PROINFRA 2021**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO À  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada Interna, destinada à seleção de propostas para concessão de apoio financeiro à aquisição de equipamentos, bem como às pequenas adaptações de instalação estritamente ligadas a estes equipamentos, em áreas prioritárias abrangidas pela Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021.

**1. OBJETIVO**

1.1. Selecionar 2 (dois) subprojetos para compor proposta institucional a ser submetida à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA - Infraestrutura de Pesquisa em Áreas Prioritárias - PROINFRA 2021, da Financiadora de Estudos e Projetos, com vistas à concessão de apoio financeiro à aquisição de equipamentos, bem como às pequenas adaptações de instalação estritamente ligadas a estes equipamentos, em áreas prioritárias abrangidas pela Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021.

1.1.1 Para fins desta Chamada Interna, entende-se como prioritários os projetos de pesquisa básica que contribuam para o desenvolvimento das áreas de Tecnologias: I - Estratégicas; II - Habilitadoras; III - de Produção; IV - para Desenvolvimento Sustentável; V - para Qualidade de Vida.

1.2 Objetivos Específicos:

a) Reforçar e consolidar a infraestrutura de pesquisa dos Laboratórios da Universidade Federal do Piauí (UFPI), com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida;

b) Aumentar a competitividade em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas.

**2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

2.1 O nome e a descrição do laboratório onde os equipamentos de cada subprojeto serão instalados deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI - PNIPE(<https://pnipe.mctic.gov.br>).

## **2.2 O cadastro dos laboratórios na PNIPE é obrigatório para fins de participação nesta Chamada Interna.**

2.3 Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com aquisição de equipamentos multiusuários de médio e grande porte para a implantação de laboratórios e modernização dos laboratórios existentes, bem como adaptações de espaço físicos necessários para a instalação dos equipamentos a serem apoiados.

2.3.1 Para fins desta Chamada, equipamentos de médio porte são aqueles cujo valor unitário varia entre R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e os de grande porte são aqueles com valor acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

2.3.2 Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que imprescindíveis à utilização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta.

2.4 O **valor solicitado na proposta institucional da UFPI** deverá, obrigatoriamente, sobre pena de eliminação, atender aos seguintes limites:

2.4.1 O valor solicitado não poderá ultrapassar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

2.4.2 Cada proposta deverá ter um valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

2.5 O **detalhamento de cada subprojeto** deverá conter as seguintes informações:

2.5.1 Laboratório cadastrado na PNIPE onde os equipamentos solicitados serão instalados. Será admitido apenas um laboratório por subprojeto;

2.5.2 Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional;

2.5.3 Aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, considerando item 1.1.1 desta Chamada Interna;

2.5.4 Experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.).

2.5.5 Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos;

2.5.6 Critérios de agendamento e utilização do equipamento e sua divulgação pública;

2.5.7 Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada;

2.6 Os **itens de orçamento** deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:

2.6.1 A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta;

2.6.2 Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de obras / serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligada à instalação dos equipamentos a serem adquiridos no subprojeto, deverá ser apresentado o projeto resumido, conforme anexo III desta Chamada Interna;

2.6.3 É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos nacionais;

2.6.4 É obrigatória a apresentação de proforma para todos os equipamentos importados, que deverá estar em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO- FADEX. CNPJ: 07.501.328/0001-30. Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA, ESPAÇO UNIVERSITÁRIO, BAIRRO: ININGA. CEP: 64049-550, TERESINA-PI. **Deverá ser utilizado como parâmetro o câmbio da data de 20/12/2021;**

2.6.5 No caso de equipamento de pequeno porte solicitado nos termos do item 2.3.2, deverá ser informado o item de médio ou grande porte ao qual ele está associado;

2.6.6 Os orçamentos e proformas deverão ter data superior a 01/12/2021.

2.7 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos acima citados acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados, conforme o caso.

### 3. DESPESAS APOIÁVEIS

#### 3.1. Despesas correntes:

##### 3.1.1. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

- a) Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitada a 20% do valor dos equipamentos importados;
- b) Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 2.3;
- c) Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação de equipamentos solicitados na proposta.

#### 3.2 Despesas de capital:

- a) Equipamentos de médio e grande porte multiusuários e seus acessórios;
- b) Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação de equipamentos solicitados na proposta.

### 4. PRAZOS

#### 4.1 Cronograma da Ação

Lançamento da Ação	14/01/2022
Disponibilização do Formulário de Apresentação de	14/01/2022

Propostas (FAP)	
Data e horário finais para recebimento das propostas, por meio do e-mail <a href="mailto:cip@ufpi.edu.br">cip@ufpi.edu.br</a>	13/02/2022 às 18h
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 21/02/2022
Divulgação do Resultado Final	A partir de 23/02/2022

#### 4.2 Prazo de Validade da Ação

Esta ação tem validade de 36 meses.

#### 4.3 Prazo de Execução do Projeto

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 24 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

### 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

#### 5.1. Documentação da Proposta

5.1.1. Documentos Necessários para avaliação da Proposta Institucional:

5.1.1.1. Formulário de apresentação de propostas (FAP), conforme Anexo II;

#### 5.1.2 Documentos Necessários para avaliação do subprojeto:

5.1.2.1 Cópia da tela de cadastro, do laboratório onde serão instalados os equipamentos, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br>).

#### 5.1.3 Documentos Necessários para avaliação dos itens de orçamento, conforme item 2.6:

5.1.3.1 Para obras/instalações e serviços de engenharia: Projeto Resumido;

5.1.3.2 Para todos os equipamentos nacionais: apresentação de orçamento;

5.1.3.3 Para todos os equipamentos importados: apresentação de proforma.

5.1.4 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação da proposta ou do subprojeto ou do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

#### 5.2 Apresentação do Subprojeto

5.2.1 Os dados do subprojeto deverão ser enviados para a Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa até a data e horário limite estabelecidos no item 4.1, por meio do Anexo II, específico para esta Chamada Interna, disponível no sítio eletrônico da PROPESQI.

5.2.2 O preenchimento dos dados deverá ser realizado de acordo com orientações contidas no Manual que acompanha o Formulário.

5.2.3 Caso o prazo estabelecido para envio do subprojeto não seja cumprido, o subprojeto será eliminado.

5.2.4 Os e-mails de contato deverão ser institucionais.

5.2.5 No encaminhamento, deverá ser utilizada no assunto da mensagem a seguinte descrição: “<sigla do projeto> - Proposta PROINFRA 2021”.

5.2.5.1 Somente serão aceitos encaminhamentos recebidos pela CIP até às 18h (horário de Brasília) na data limite prevista no item 4.1.

5.2.6 É vedada qualquer alteração no subprojeto, posterior ao envio eletrônico dos dados.

5.2.7 Após a data limite para apresentação dos subprojetos, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela CIP.

5.2.8 Não serão aceitos subprojetos e documentações encaminhados por meio físico.

5.2.9 Os subprojetos que não atenderem às condições previstas neste item 5 serão eliminados.

## 6. DIRETRIZES GERAIS DA CHAMADA

### 6.1 Habilitação

6.1.1 O processo de seleção dos subprojetos consistirá na avaliação de seus aspectos formais e técnicos. Somente os subprojetos que atenderem plenamente aos requisitos formais estarão habilitados para a Análise do Mérito, etapa que será realizada pelo Comitê de Avaliação

Requisitos Formais de avaliação do Subprojeto	
1	Atendimento aos valores limites solicitados (item 2.4)
2	Envio e adequação dos documentos previstos nos itens 5.1.2, até a data limite (item 4.1)
3	Atendimento dos requisitos de apresentação dos documentos (item 5.2)

Requisitos Formais de avaliação dos itens de orçamento	
1	Envio e adequação dos documentos previstos no item 5.1.3, até a data limite (item 4.1)

6.1.2 Somente os subprojetos que atenderem aos requisitos formais estarão habilitados para a Análise de Mérito e serão analisados pelo Comitê de Avaliação.

### 6.2 Processo de Análise de Mérito

6.2.1 O Comitê de Avaliação analisará **separadamente** o mérito dos subprojetos, segundo os quatro critérios a seguir:

Critérios	Notas	Pesos
<b>1 – Mérito</b>  Mérito e abrangência da infraestrutura proposta, considerando sua aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, bem como sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional	<b>1-5</b>	<b>5</b>

<b>2 - Equipe</b> Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta	<b>1-5</b>	<b>5</b>
<b>3 - Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa proposta</b> Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s): áreas/programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias; e Critérios bem definidos de agendamento e utilização dos equipamentos multiusuários e sua divulgação pública	<b>1-5</b>	<b>4</b>
<b>4- Resultados e impactos esperados</b> Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta;	<b>1-5</b>	<b>4</b>
<b>5- Orçamento</b> Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos.	<b>1-5</b>	<b>3</b>

6.2.2 Os subprojetos serão classificados em ordem decrescente.

6.2.3 Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

6.2.3.1 A melhor nota no critério 1;

6.2.3.2 Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;

6.2.3.3 Persistindo o empate até o critério 5, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito;

6.2.3.4 Ainda persistindo o empate, será considerado o subprojeto cuja proposta tenha sido recebida pela CIP com maior antecedência.

6.2.4 Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais da Seleção Pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

## 7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado via e-mail, assinado pelos coordenadores, digitalizado e endereçado ao e-mail: [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br).

7.2. O prazo para interposição do recurso será de 1 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar na página eletrônica da PROPESQI.

7.3. No texto de pedido de recursos, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

7.4. Após o exame de todos os recursos e divulgação do resultado final, serão compiladas até 2 (dois) subprojetos seguindo a ordem de classificação, para compor a proposta institucional apresentada pela UFPI a ser submetida à FINEP.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Chamada Interna.

8.2 Ao preencher o Formulário de Apresentação de Proposta e Manual de preenchimento (ANEXO II) o coordenador do subprojeto se compromete com a veracidade das informações declaradas.

8.3 A Seleção Interna poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Interna deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br);

8.5 Os anexos listados a seguir integram esta Seleção Pública:

Anexo I - Listagem de Documentos Mínimos para Seleção e Contratação de Propostas

Anexo II - Formulário de Apresentação de Propostas e Manual de Preenchimento

Anexo III - Orientações para Apresentação de Projeto Resumido de Obras / Serviços de Engenharia.

Teresina, 14 de janeiro de 2022

Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

*(Assinado digitalmente em 14/01/2022 18:38 )*

**LUIZ DE SOUSA SANTOS JUNIOR**

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 2167289*